



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 2 de Junho de 2023 • Número 3318 • SUPLEMENTO www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

D19 DISTRIBUIDORA LTDA ME.
CNPJ 20.375.480/0001-82
REPRESENTADA
ILMO SR. ANTONIO APARECIDO GOMES
RUA DRACENAS, Nº 291, CONDOMÍNIO VILA VERDE
LEME-SP

NOTIFICAÇÃO

Considerando o teor da Ata da Reunião Ordinária do Conselho Consultivo do Proinde, realizada em 03/05/2023, sobre o descumprimento da “Cláusula Sexta” dos contratos registrados sob nº 372/2020 e nº 373/2020 (Concorrências nº 005/2020 e 006/2020); o que importa em inadimplemento de cláusula contratual que enseja a rescisão do contrato e retomada dos imóveis, quais sejam, os lotes 09 e 10 da Quadra “A”, localizados no “Distrito Industrial Fernando Santucci”; considerando que na referida reunião foi deliberado pelos membros presentes sobre a instauração de procedimento administrativo para RETOMADA DA ÁREA, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO à apresentar as considerações que julgar pertinentes sobre o fato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de medidas judiciais cabíveis.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração, e coloco-me à disposição para esclarecimentos que se façam necessários.

Leme, 29 de maio de 2023.

Alex de Oliveira
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE PARCERIA TERMO DE FOMENTO Nº 0019/2023 – PENAS PECUNIARIAS – CMDCA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº10/2023; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: GRUPO DE APOIO DE CRIANÇA COM CÂNCER - GACC, OBJETO: “EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº01/2023 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA E INFORMÁTICA e em conformidade da política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, com recursos do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, oriundos do FUNDO MUNICIPAL DO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de fomento, no valor total de R\$ 20.992,85 (vinte mil, novecentos e noventa e dois reais, oitenta e cinco centavos); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 30/08/2023; DATA DE ASSINATURA: 26/05/2023. Leme, 29 de maio de 2023. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Municipal de Leme.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA-DIRETORIA GERAL SDG-1 - TAQUIGRAFIA 34ª
Sessão Ordinária da Primeira Câmara, realizada por
Videoconferência

TC-004880.989.19-9
Municipal

DECISÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

DATA DA SESSÃO-19-10-2021

Pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Edgard Camargo Rodrigues, a E. Câmara, ante o exposto

no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu emitir parecer prévio desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Leme, relativas ao exercício de 2019.

Determinou, outrossim, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Chefe do Executivo, com as advertências constantes do referido voto, devendo a Fiscalização verificar, na próxima inspeção, a implantação das providências regularizadoras notificadas.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS ÉLIDA GRAZIANE PINTO

PREFEITURA MUNICIPAL: LEME
EXERCÍCIO: 2019

Relatório e voto (ou notas taquigráficas) juntados pela SDG-1.

Ao Cartório do Relator para:

redação e publicação do parecer.

vista e extração de cópias no prazo recursal.

juntar ou certificar.

oficiar à origem, nos termos do voto do Relator.

À Fiscalização competente para:

cumprir o determinado no voto do Relator.

os devidos fins, encaminhando cópia em mídia digital do processo, acompanhada de Ofício, à Câmara Municipal.

SDG-1, em 21 de outubro de 2021

SÉRGIO CIQUERA ROSSI SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA-DIRETORIA GERAL-SDG-1 - TAQUIGRAFIA 26ª
Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, realizada no Auditório
“PROF. JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”

TC-005217.989.22-7
Municipal

DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO

DATA DA SESSÃO - 24-08-2022

Pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Antonio Roque Citadini, Edgard Camargo Rodrigues, Renato Martins Costa, Robson Marinho e Cristiana de Castro Moraes, preliminarmente o E. Plenário conheceu do Pedido de Reexame e, quanto ao mérito, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, negou-lhe provimento, mantendo-se inalterado o v. Acórdão recorrido.

PRESIDENTE CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
THIAGO PINHEIRO LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL: LEME
EXERCÍCIO: 2019

Relatório e voto (ou notas taquigráficas) juntados pela SDG-1.

Ao Cartório do Relator para:

redação e publicação do parecer.

Ao arquivo.

SDG-1, em 25 de agosto de 2022

SÉRGIO CIQUERA ROSSI SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA-DIRETORIA GERAL SDG-1 - TAQUIGRAFIA 36ª

Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, realizada no Auditório
"PROF. JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO"

TC-022776.989.22-0
Municipal

DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO

DATA DA SESSÃO - 30-11-2022

Pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Antonio Roque Citadini, Edgard Camargo Rodrigues, Renato Martins Costa, Robson Marinho e Cristiana de Castro Moraes, preliminarmente o E. Plenário conheceu dos Embargos de Declaração e, quanto ao mérito, diante do exposto no voto do Relator, inserido aos autos, rejeitou-os.

PRESIDENTE CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
THIAGO PINHEIRO LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL: LEME
EXERCÍCIO: 2019

Relatório e voto (ou notas taquigráficas) juntados pela SDG-1.
Ao Cartório do Relator para:
redação e publicação do acórdão.
Ao arquivo.
SDG-1, em 05 de dezembro de 2022

SÉRGIO CIQUERA ROSSI
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

INTIMAÇÃO

Senhor DANIEL PEREIRA RODRIGUES

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado (a) pela Portaria nº 274/2023, INTIMA Vossa Senhoria a comparecer perante esta Comissão, no dia 20 de Junho de 2023, às 14h00min, na sede desta Comissão – Rua Doutor Armando Salles de Oliveira nº 1.085, 3º andar - Centro, nesta cidade e Comarca, para o seu interrogatório, acerca dos fatos a que se refere o processo administrativo disciplinar supramencionado.

SERVIDOR PROCESSADO
DANIEL PEREIRA RODRIGUES
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Valério Braido Neto
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Informo ainda que, segundo o art. 118, inciso XXI, da Lei Complementar nº564/2009, é dever do servidor municipal (pessoa legalmente investida em cargo público), “comparecer na data e horário previamente definidos, às convocações realizadas pela Comissão de Sindicância e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, salvo na ocorrência de fato impeditivo que deverá ser prévia e devidamente justificado”.

INTIMAÇÃO

Senhor TIAGO JANUÁRIO DA LUZ

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado (a) pela Portaria nº 273/2023, INTIMA Vossa Senhoria a comparecer perante esta Comissão, no dia 13 de Junho de 2023, às 14h00min, na sede desta Comissão – Rua Doutor Armando Salles de Oliveira nº 1.085, 3º andar - Centro, nesta cidade e Comarca, para o seu interrogatório, acerca dos fatos a que se refere o processo

administrativo disciplinar supramencionado.

SERVIDOR PROCESSADO
TIAGO JANUÁRIO DA LUZ
COLETOR

Valério Braido Neto
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Informo ainda que, segundo o art. 118, inciso XXI, da Lei Complementar nº564/2009, é dever do servidor municipal (pessoa legalmente investida em cargo público), “comparecer na data e horário previamente definidos, às convocações realizadas pela Comissão de Sindicância e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, salvo na ocorrência de fato impeditivo que deverá ser prévia e devidamente justificado”.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS AO CONVÊNIO Nº 001/2020, DE 06/01/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONVENIENTE: Município de Leme
CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme
Valor total: R\$ 63.681,53 (sessenta e três seiscientos e oitenta e um mil e cinquenta e três centavos).

OBJETO: Resolução SS nº 64, de 24 de maio de 2023 que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

Prazo: junho/2023

Desembolso: parcela única.

Data da Assinatura: 01/06/2023

Suporte Legal: Lei nº 8.666 de 21/06/1993; Lei Ordinária nº 3.968 de 11/11/2020, Resolução CMS nº 16 de 24 de junho de 2021. Resolução SS nº 64, de 24 de maio de 2023.

Leme, 01 de junho de 2023.

Juliane Pelicari Binotto
Secretário de Saúde

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

DESPACHO
COMPRA DIRETA

Processo de Compra nº 108/2023
Requisição nº 25/2023
Dispensa de Licitação nº 28/2023

Respaldo no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de, 01 de abril de 2021, objeto do processo de compra nº 87/2023, AUTORIZO a compra direta, através de dispensa de licitação, visando a “Aquisição de bateria 9V e pilha AA a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Leme”, com a empresa Digipron Equipamentos Eletrônicos Ltda., CNPJ: 71.673.446/0001-25, no valor total de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais) para atender as demandas da Câmara Municipal de Leme.

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DE-TERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme, para que produza efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.
Leme/SP, 01 de junho de 2023.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente da Câmara Municipal

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

DECRETO Nº 8.114, DE 02 DE JUNHO DE 2023*“Abre créditos suplementares e dá outras providências”*

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no artigo 4º e incisos da Lei Municipal nº 4.147, de 04 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, ao Orçamento Vigente, créditos suplementares no valor de R\$ 771.152,29 (setecentos e setenta e um mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos), nas seguintes dotações:

| UG | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática | Código Reduzido | Valor |
|--|------------------|---------------------|--|-----------------|----------------|
| 5 | 1 | 210.0000 | 02.08.01-123650028.2.061000-3.3.90.39 | 1280 | R\$ 17.400,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.09.01-154520009.2.036000-3.3.90.30 | 2274 | R\$ 38.000,00 |
| 6 | 1 | 310.0000 | 02.11.01-10301.0035.2.162000-3.3.90.30 | 2965 | R\$ 19.056,00 |
| 6 | 1 | 310.0000 | 02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39 | 2582 | R\$ 178.735,84 |
| 6 | 1 | 310.0000 | 02.11.01-103010035.2.082000-3.3.90.32 | 2811 | R\$ 391.379,10 |
| 6 | 1 | 310.0000 | 02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30 | 2531 | R\$ 72.280,00 |
| 8 | 1 | 510.0000 | 02.12.01-082420012.2.032000-3.3.90.39 | 3963 | R\$ 5.000,00 |
| 8 | 1 | 510.0000 | 02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.30 | 4952 | R\$ 15.000,00 |
| 8 | 5 | 500,0012 | 02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.39 | 4436 | R\$ 4.000,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.14.01-154520013.2.041000-3.3.90.30 | 5926 | R\$ 29.701,35 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.16.01-061810065.2.004001-3.3.90.39 | 6474 | R\$ 600,00 |
| Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 | | | | | R\$ 771.152,29 |

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 771.152,29 (setecentos e setenta e um mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos) correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:

| UG | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática | Código Reduzido | Valor |
|--|------------------|---------------------|--|-----------------|----------------|
| 5 | 1 | 210.0000 | 02.08.01-123650028.2.061000-3.3.90.30 | 1271 | R\$ 12.400,00 |
| 5 | 1 | 210.0000 | 02.08.01-123650028.2.061000-3.3.90.36 | 1278 | R\$ 5.000,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.09.01-154520009.2.036000-3.3.90.39 | 2286 | R\$ 38.000,00 |
| 6 | 1 | 310.0000 | 02.11.01-10301.0035.2.162000-3.3.90.39 | 2977 | R\$ 19.056,00 |
| 6 | 1 | 310.0000 | 02.11.01-103010035.2.217000-3.1.71.70 | 8884 | R\$ 642.394,94 |
| 8 | 1 | 510.0000 | 02.12.01-082420012.2.032000-3.3.90.36 | 3958 | R\$ 5.000,00 |
| 8 | 1 | 510.0000 | 02.12.02-082440020.2.113000-3.3.90.39 | 5374 | R\$ 15.000,00 |
| 8 | 5 | 500,0012 | 02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.30 | 4383 | R\$ 4.000,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.14.01-154520013.2.041000-3.3.90.39 | 5941 | R\$ 29.701,35 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.16.01-061810065.2.004001-3.3.90.30 | 6471 | R\$ 600,00 |
| Total Anulação (Redução) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 | | | | | R\$ 771.152,29 |

Art. 3º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e Lei Orçamentária Anual 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Leme, 02 de junho de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.115, DE 02 DE JUNHO DE 2023.*“Dispõem sobre a realocação de recursos orçamentários, por Transposição/Remanejamento/ou Transferência”*

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167 inciso VI, da CF, e Lei Municipal 4.121 de 20 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica efetivada a Transposição/Remanejamento e Transferência de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 502.012,69 (quinhentos e dois mil, doze reais e sessenta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

| Suplementações | | | | | |
|----------------|------------------|---------------------|------------------------|-----------------|-------|
| UG | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática | Código Reduzido | Valor |

| | | | | | | |
|---|---|----------|--|------|-----|----------------|
| 5 | 1 | 212.0000 | 02.08.01-123650028.2.063000-3.3.90.40 | 1524 | R\$ | 50.000,00 |
| 5 | 1 | 220.0000 | 02.08.04-123610031.2.069000-3.3.90.39 | 2026 | R\$ | 50.000,00 |
| 5 | 1 | 220.0000 | 02.08.05-123610032.2.070000-3.3.90.39 | 2055 | R\$ | 200.000,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.39 | 2190 | R\$ | 5.800,00 |
| 6 | 1 | 310.0000 | 02.11.01-10301.0035.2.077000-4.4.90.52 | 2635 | R\$ | 9.685,00 |
| 6 | 1 | 310.0000 | 02.11.01-10301.0035.2.770000-3.3.90.32 | 2568 | R\$ | 6.264,00 |
| 8 | 1 | 510.0000 | 02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.39 | 4995 | R\$ | 6.400,00 |
| 8 | 1 | 510.0000 | 02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.36 | 4403 | R\$ | 25.000,00 |
| 8 | 1 | 510.0000 | 02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.39 | 4995 | R\$ | 50.000,00 |
| 8 | 1 | 510.0000 | 02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.36 | 4989 | R\$ | 40.000,00 |
| 8 | 5 | 500.0013 | 02.12.05-082430018.2.126000-3.3.50.39 | 5740 | R\$ | 822,89 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.14.01-185410013.2.040000-3.3.90.39 | 6026 | R\$ | 3.000,00 |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.14.01-185410013.2.042000-3.3.90.39 | 6087 | R\$ | 16.300,00 |
| Total Transposição Art. 167, VI - CF 88 | | | | | | R\$ 463.271,89 |

Suplementações

| UG | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática | Código Reduzido | Valor | |
|--|------------------|---------------------|---------------------------------------|-----------------|---------------|----------------|
| 6 | 5 | 303.0003 | 02.11.01-103040033.2.100000-4.4.90.52 | 3350 | R\$ 3.740,80 | |
| 8 | 1 | 510.0000 | 02.12.01-082410012.2.030000-4.4.90.52 | 3750 | R\$ 5.000,00 | |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.18.01-133920019.2.055000-4.4.90.52 | 7116 | R\$ 30.000,00 | |
| Total Transferência Art. 167, VI - CF 88 | | | | | | R\$ 38.740,80 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 502.012,69 |

Art. 2º A cobertura dos recursos realocados por Transposição/Remanejamento e Transferência, a que se refere o artigo anterior se fará através de redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

Reduções

| UG | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática | Código Reduzido | Valor | |
|---|------------------|---------------------|--|-----------------|----------------|----------------|
| 5 | 1 | 213.0000 | 02.08.01-123650028.2.062000-3.3.90.40 | 1386 | R\$ 50.000,00 | |
| 5 | 1 | 220.0000 | 02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.30 | 1087 | R\$ 30.000,00 | |
| 5 | 1 | 213.0000 | 02.08.01-123650028.2.062000-3.3.90.30 | 1318 | R\$ 20.000,00 | |
| 5 | 1 | 213.0000 | 02.08.01-123650028.1.008000-4.4.90.51 | 1251 | R\$ 100.000,00 | |
| 5 | 1 | 212.0000 | 02.08.01-123650028.1.010000-4.4.90.51 | 1265 | R\$ 100.000,00 | |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.09.01-154520009.2.036000-3.3.90.39 | 2286 | R\$ 5.800,00 | |
| 6 | 1 | 310.0000 | 02.11.01-10301.0035.2.162000-3.3.90.39 | 2977 | R\$ 9.685,00 | |
| 6 | 1 | 310.0000 | 02.11.01-10305.0033.2.101000-3.3.90.39 | 3432 | R\$ 1.699,16 | |
| 6 | 1 | 310.0000 | 02.11.01-10301.0035.2.180000-3.3.90.39 | 3037 | R\$ 4.564,84 | |
| 8 | 1 | 510.0000 | 02.12.02-082440020.2.113000-3.3.90.39 | 5374 | R\$ 6.400,00 | |
| 8 | 1 | 510.0000 | 02.12.01-082420012.2.032000-3.3.90.30 | 3926 | R\$ 25.000,00 | |
| 8 | 1 | 510.0000 | 02.12.01-082430012.2.107000-3.3.90.36 | 4141 | R\$ 50.000,00 | |
| 8 | 1 | 510.0000 | 02.12.01-082430012.2.107000-3.3.90.39 | 4145 | R\$ 40.000,00 | |
| 8 | 5 | 500.0013 | 02.12.05-082410018.2.125000-3.3.50.39 | 5714 | R\$ 822,89 | |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.14.01-154520013.2.041000-3.3.90.39 | 5941 | R\$ 19.300,00 | |
| Total Transposição Art. 167, VI - CF 88 | | | | | | R\$ 463.271,89 |

Reduções

| UG | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática | Código Reduzido | Valor | |
|--|------------------|---------------------|---------------------------------------|-----------------|---------------|----------------|
| 6 | 5 | 303.0003 | 02.11.01-103040033.2.100000-3.3.90.30 | 3289 | R\$ 3.740,80 | |
| 8 | 1 | 510.0000 | 02.12.01-082430012.2.033000-3.3.90.36 | 4023 | R\$ 5.000,00 | |
| 0 | 1 | 110.0000 | 02.18.01-133920019.2.055000-3.3.90.30 | 7091 | R\$ 30.000,00 | |
| Total Transferência Art. 167, VI - CF 88 | | | | | | R\$ 38.740,80 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 502.012,69 |

Art. 3º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e Lei Orçamentária Anual 2023.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.
Leme, 02 de junho de 2023.